



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/MF sob nº 07.313.542/0001-63 e a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ sob nº 00.484.015/0001-65.

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada e especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, componentes, acessórios e substituição total de peças em garantia, para atender as demandas atinentes dos elevadores do prédio principal do Palácio dos Despachos pelo período de 12 meses, em consonância com o Parecer Jurídico nº 304/2025 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2025/2350617.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Comissões e Corretagens
Funcional Programática	04.122.1297.8338
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001 – 000000

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 02 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM
Subchefe da Casa Militar da Governadoria

Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado
Decreto publicado no DOE 36.244, de 29/05/2025

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Av. Dr. Freitas nº 2531 – Bairro: Marco Belém – PA - CEP: 66087-810



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025-CMG

Considerando o Parecer Jurídico nº 304/2025 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – CMG PA, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa autorizada e especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, componentes, acessórios e substituição total de peças em garantia, para atender as demandas atinentes dos elevadores do prédio principal do Palácio dos Despachos pelo período de 12 meses, pela empresa **CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA CNPJ 04.484.015/0001-65** conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2025/2350617.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Belém/PA, 02 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM
Subchefe da Casa Militar da Governadoria
Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado
Decreto publicado no DOE 36.244, de 29/05/2025



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2350617

Anexo/Sequencial: 64

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues, CPF: ***.525.762-**

Em: 02/06/2025 17:21:20

Aut. Assinatura: 795c455f03a718bde18034fad645b47161ba8122bda34fe1f7fdaf34d7a1b293



Identificador de autenticação: 0cc59b88-64cc-478e-972e-9a6d31945d31
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

PORTEIRA Nº 1.299/2025-CCG, DE 2 DE JUNHO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025/2719615,
R E S O L V E:

I. exonerar JACIARA SANTOS DA CRUZ do cargo em comissão Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
II. nomear PATRICIA GILEADE LIMA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE JUNHO DE 2025.

LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1205117

EXTRATO DE PORTARIA Nº 904/2025 – DI/CMG, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período: 04 a 06/06/2025; Quantidade de diárias; 2,5; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Gabriel Favacho Alves; Assessor Administrativo III; 5947031/3; NCI; 247,07; 617,68; Wellys Keully Piedade Padilha; Assessor Administrativo III; 5983065/2; DGA; 247,07; 617,68. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 905/2025 – DI/CMG, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: REDENÇÃO/PA; Período: 30/05/2025 a 02/06/2025; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Armando Pereira de Oliveira Junior; 3º SGT PM; 57221925/3; DGI; 146,87; 1.028,09. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 906/2025 – DI/CMG, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período: 02 a 06/06/2025; Quantidade de diárias; 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Iolene Leandro Tavares; CB PM R/R; 5397146/5; DGA; 131,76; 1.185,84. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 907/2025 – DI/CMG, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período: 30/05/2025 a 01/06/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Mário Augusto Damasceno Rodrigues; 2º SGT PM; 5705991/2; DGA; 146,87; 734,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 908/2025 – DI/CMG, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SÃO PAULO/SP; Período: 15 a 22/04/2025; Quantidade de diárias; 8 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Richard Batista da Costa; MAJ QOPM; 57199495/2; DGO-GOV; 347,73; 2.781,84; Ailton Brito dos Santos; 3º SGT PM; 57221947/2; DGO-GOV; 293,75; 2.350,00; Carlos Henrique Barbosa Alcolumbre; CB BM; 5932508/3; DGA; 274,53; 2.196,24. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 909/2025 – DI/CMG, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: MARABÁ/PA; Período: 01 a 05/06/2025; Quantidade de diárias; 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Goodmar Monteiro Figueiredo; SUB TEN PM; 5197902/3; DGA; 146,87; 1.321,83. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 910/2025 – DI/CMG, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: REDENÇÃO/PA; Período: 31/05/2025 a 02/06/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Ferreira Mazze; 1º TEN QOPM; 6401831/3; DGO-VG; 146,87; 734,35; Augusto Reis Pinheiro Filho; 2º SGT PM; 5810760/1; DGO-VG; 146,87; 734,35; André Luiz Oliveira de Jesus; 3º SGT PM; 57199657/2; DGO-VG; 146,87; 734,35; Maycon da Silva Costa; 3º SGT PM; 57222525/2; DGO-VG; 146,87; 734,35. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 911/2025 – DI/CMG, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: RIO DE JANEIRO/RJ; Período: 30/05/2025 a 01/06/2025; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Fábio Alex Corrêa Barra; CEL QOPM; 5782198/5; DGO-VG; 347,73; 1.738,65; Ana Paula Queiroz Mota; CB PM; 4220445/2; DGO-VG; 274,53; 1.372,65. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

Protocolo: 1205115

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**APOSTILAMENTO****EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADM. 016/2024 - CMG/PA.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63;

Contratada: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 08.949.785/0001-55;

Objeto: RETIFICAÇÃO do cabeçalho e os valores mensais do lote 1 e 2 da tabela contida no item 2.3 do Contrato Administrativo nº 016/2024, bem como, a RETIFICAÇÃO do 1º Termo Aditivo em relação ao novo valor global após acréscimo de 18,18% (dezóito inteiros e dezoito décimos por cento) do item 01, do lote 01, com fulcro no Art. 104, I, § 2º da Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 211/2025-AJUR/CMG e termos do Núcleo de Controle Interno da CMG.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM RG 13827 Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado
Decreto publicado no DOE 36.244, de 29/05/2025.

* Republucado por ter saído com incorreção no DOE 36.248, de 02 de junho de 2025.

Protocolo: 1204723

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025-CMG

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, escrito no CNPJ/ MF sob nº 07.313.542/0001-63 e a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ sob nº 00.484.015/0001-65.

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada e especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, componentes, acessórios e substituição total de peças em garantia, para atender as demandas atinentes dos elevadores do prédio principal do Palácio dos Despachos pelo período de 12 meses, em consonância com o Parecer Jurídico nº 304/2025 – AJUR CMG PA, acostado aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2025/2350617.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme classificação orçamentária a seguir:

RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	3.3.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Comissões e Corretagens
Funcional Programática	04.122.1297.8338
Fonte do Recurso	0150000001/0150100001/0250000001 - 000000

FORO: Comarca de Belém – Estado do Pará.

DATA: Belém/PA, 02 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM

Subchefe da Casa Militar da Governadoria
Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado
Decreto publicado no DOE 36.244, de 29/05/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025-CMG
Considerando o Parecer Jurídico nº 304/2025 – AJUR CMG PA, reconheço e ratifico o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – CMG PA, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, visando à despesa com a Contratação de empresa autorizada e especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, componentes, acessórios e substituição total de peças em garantia, para atender as demandas atinentes dos elevadores do prédio principal do Palácio dos Despachos pelo período de 12 meses, pela empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA CNPJ 04.484.015/0001-65 conforme documentação anexada aos autos do Processo Eletrônico – PAE 2025/2350617.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Belém/PA, 02 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM

Subchefe da Casa Militar da Governadoria
Respondendo pela Chefia da Casa Militar da Governadoria do Estado
Decreto publicado no DOE 36.244, de 29/05/2025

Protocolo: 1205111



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025

PAE n° E-2025/2350617

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
1.1. QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Considerando as informações contidas no Mem. nº 073/2025 – DAP/CMG, que versa sobre a necessidade de atender as demandas atinentes a manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do prédio principal do Palácio dos Despachos. O presente estudo destina-se a verificação de solução para atender tais demandas para melhor funcionamento dos equipamentos.	
2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
2.1. QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.	
2.2. QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.	
2.3. QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.	
2.4. PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
2.5. HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: 009/2023-CMG (CMG x CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP). <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Prazo final: 24/10/2024 Vigência da garantia: 07/06/2025 <input type="checkbox"/> Não.	
2.6. PADRÃO MÍNIMO DE	Item	Descrição detalhada
	1	Para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, a empresa especializada na prestação do serviço, deve observar



QUALIDADE.	a ABNT nº 16858-1/16858-2: 2020 e ABNT nº 16083/2012. Além disso, deverá apresentar os seguintes indicadores de qualidade: 1 - plantão de 24h, com tempo de atendimento de até 2h para chamados corretivas e até 40 minutos para chamados emergenciais de passageiro preso; 2 – Garantir a qualidade e a funcionalidade dos serviços e produtos fornecidos; 3 – Preservar a vigência da garantia técnica dos equipamentos, evitando perda de cobertura por intervenções de empresas não autorizadas; 4 – Mitigar riscos de incompatibilidade técnica, que podem vir a comprometer a eficiência ou segurança dos equipamentos em operação.
2.7. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Sugestiona-se o atendimento por parte da Contratada dos seguintes itens de sustentabilidade, atinente a prestação de serviço de manutenção de elevadores: 1 - Utilização de equipamentos eficientes e de baixo consumo energético. 2 - Descarte de peças e materiais de acordo com as políticas socioambientais. 3 - Instalação de sistemas de gestão energética para monitorar e controlar o consumo de energia. 4 - Utilizar lubrificantes apropriados para reduzir o atrito e o desgaste. <input type="checkbox"/> Não.
2.8. HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
3. LEVANTAMENTO DE MERCADO	
3.1. ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Consulta Pública
3.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO.	A princípio, é válido destacar que, os elevadores, bens a receberem o serviço de manutenção preventiva e corretiva, podem ter o prazo de garantia estendida em até 10 anos, ocorrendo a contratação com empresa autorizada. Desta forma, é indispensável assegurar que as manutenções a serem realizadas, bem como as peças utilizadas sejam provenientes do fabricante do equipamento, em função da garantia dos elevadores, com o fito de preservar tal vigência. Nesse sentido, é evidente que o serviço em questão é de natureza técnica e especializada, devendo ser prestado exclusivamente por fornecedor devidamente habilitado e autorizado pelo fabricante, para fins de preservar a vigência da garantia técnica, evitando a perda da cobertura por intervenções de terceiros e mitigar riscos de incompatibilidade técnica, que poderiam comprometer a eficiência ou



	<p>segurança dos equipamentos em operação.</p> <p>A partir disso, para melhor atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do prédio principal do Palácio dos Despachos, prioriza-se no segmento a empresa, que seja autorizada pela fabricante, que oferte o serviço requerido, incluindo todos os materiais necessários, bem como mão-de-obra e peças que forem necessárias para substituição.</p> <p>Além disso, o presente estudo técnico preliminar, indentificou que a empresa que realizou a instalação dos elevadores deste Órgão, CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP, por meio do Contrato Administrativo nº 009/2023-CMG, possui carta de exclusividade do fabricante, ORTOBRAS IND. E COM. DE ORTOPEDIA LTDA, atestada pela Associação Brasileira das Empresas de Elevadores - ABEEL. Em consulta direta ao fabricante do elevador, foi informado a esta Coordenação de Estudo Técnico, que somente a empresa CONSERP é sua autorizada.</p> <p>A Empresa CONSERP também já disponibilizou o Certificado de Garantia dos elevadores com prazo vigência de 10 (dez) anos.</p> <p>Desta forma, sugestiona-se que a contratação seja realizada por meio de inexigibilidade de licitação, em consonância com o Art. 74, inciso I, <i>in verbis</i>:</p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p style="text-align: center;">Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)</p>
3.3 HÁ RESTRIÇÃO DE FORNecedORES?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
4.1. O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa autorizada e especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, componentes, acessórios e substituição total de peças em garantia, para atender as demandas atinentes dos elevadores do prédio principal do Palácio dos Despachos.
4.2. QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.



4.3. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Justificativa: Sim, haverá necessidade de assistência técnica preventiva, visando evitar a ocorrência de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos e corretiva, voltada à eliminação de todos os defeitos, de forma a permitir o seu pleno funcionamento. <input type="checkbox"/> Não.
4.4. HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: <input checked="" type="checkbox"/> Não.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

5.1. COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificação: Por meio de especificação no Documento de Formalização de Demanda – DFD.
5.2. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Para o atendimento pleno das necessidades do prédio principal do Palácio dos Despachos, será necessário a manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Internet.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Outro:				
6.2. ESTIMATIVA DE PREÇO:	Descrição – Manutenção Preventiva e Corretiva					
Lote único	Item	Descrição	Quantidade total estimada de manutenções ao ano (corretiva + preventiva)	Valor unitário estimado por manutenção (corretiva + preventiva)	Valor mensal estimado	Valor global por 12 meses
	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de	24	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00	R\$ 33.120,00



	peças, para 02 (dois) elevadores do tipo Passageiro / Panorâmico - Capacidade de 450 kg ou 05 (cinco) passageiros; N° de paradas: 02 (duas); percurso até: 4700 mm; Dimensões da caixa corrida: 1700x1750 mm; Largura: 1700 mm; Profundidade do poço: 1400 mm; Com especificações conforme anexo - I				
*	Estima-se um valor contingencial para reposição de peças componentes e acessórios de substituição eventual e imprevisível, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada elevador.				R\$ 40.000,00
		TOTAL			

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1. A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê? <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
---	--	--

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: Contrato Administrativo nº 009/2023 – CMG, (CMG x CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP). <input type="checkbox"/> Não.
---	---

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

9.1. HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: .
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa/Providências: A Casa Militar da Governadoria do Estado não possui Plano de Contratação Anual – PCA, alusivo ao exercício de 2024.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	

11. PROVIDÊNCIAS PENDENTES

11.1. HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	Especificar:	
	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

12. IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

12.1. HÁ DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Especificar os impactos: 1 – Aumento no consumo de energia elétrica. 2 – Geração de resíduos sólidos.
		Especificar as medidas de mitigação dos impactos: Adotar as medidas elencadas no item “Critérios de Sustentabilidade”.
	<input type="checkbox"/> Não.	

12.2. A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.
	<input type="checkbox"/> Não.

Belém/PA, 26 de março de 2025.

DIOGO **ARAKEM** MOURA SANTANA DE OLIVEIRA – 3º SGT PM
Coordenador de Estudo Técnico – CET/CMG.



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ELEVADOR TIPO PASSAGEIRO / PANORÂMICO	02
LOCAL DE INSTALAÇÃO: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas n 2531, Bairro da Pedreira, CEP 66087-812, Belém - PA		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
1.1. CARACTERÍSTICAS:		
Elevador de passageiro tipo LW sem casa de máquinas		
Capacidade: 450 kg ou 05 (cinco) Passageiros		
Número de Paradas: 02		
Números de entrada na cabina: 02 – Opostas		
Percuso: até 4700 mm		
Porta de Andar e Cabina: 800 x 2000 mm		
Dimensões da Caixa de Corrida: Largura: 1700 mm Profundidade: 1750 mm Última Altura: 4100 mm		
Profundidade de Poço: 1400 mm		
Acionamento: Elétrico com controle em VVVF.		
Tensão ou alimentação: 380 ou 220 Vac, 60 HZ, Trifásico.		
Sistema de resgate automático.		
Dimensões da cabina: 1100 mm x 1400 mm x 2200 mm (Largura X Profundidade X Altura).		
Cabina: EMMENDINGEN – AÇO INOX 430		
Luz de Emergência e ventilador.		
Subteto em aço inox com iluminação em LED's de alta emissão.		
Anunciador de voz e gongo na cabina (NBR 313)		
Corrimão nos 02 lados da cabina.		
Controle de acesso com TAG/SENHA/APLICATIVO – (CA-01)		
Portas da Cabine: Automáticas – entrada M/E(abertura esquerda) em vidro e saída no 1º andar M/D (abertura direita) em inox)		
Botoeira de cabina: modelo tipo totem.		
Botoeira de pavimento: Tipo BP – 04.		
Dimensões do poço: deverão atender as medidas internas de 1400 mm de altura, 1600 mm x 1800 mm (largura x profundidade).		
Fechamento da caixa de corrida: em vidro laminado incolor 10+10 mm fixados em perfil de alumínio preto 4x4 parafusados na estrutura metálica com parafusos autobrocantes flangeado Phillips 4,2 X 13.		
Vedações em baguete e silicone neutro incolor SILOC.		
Média das medidas dos vidros laterais: 16 peças com 1690 mm x 1270 mm (largura x altura).		
Média das medidas dos vidros frontais: 4 peças com 1590 mm x 1360 mm (largura x altura)		
Média das medidas dos vidros de fundo: 4 peças com 1590 mm x 1390 mm (largura x altura)		
1.2. VELOCIDADE DO EQUIPAMENTO:		
Igual ou superior a 60 m/min. = 1m/seg. com atendimento de chamadas nos pavimentos, tanto na descida quanto nas subidas.		
1.3. ACIONAMENTO		
1.3.1. O elevador deverá ser acionado por motores de corrente alternada, com variação de voltagem e frequência variáveis – VVVF, para permitir o controle de velocidade, com aceleração e frenagens suaves, além de alta precisão de nivelamento entre cabines e pisos de pavimento.		
1.3.2. O conjunto máquina de tração / motor de tração deverá ser do tipo Gearless, com motor síncrono de alto torque, que será instalado no interior da caixa de corrida sobre as guias, dispensando a necessidade de existência de casa de máquina. O conjunto deve operar com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído.		
1.3.3. O elevador a ser instalado deverá ser SEM CASA DE MÁQUINAS.		
1.3.4. Caixa de quadro de comando em aço inox e acabamentos.		
1.4. SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE		
1.4.1. O sistema de comando e controle do elevador deverá ser micro processado, com capacidade de executar, permanentemente, rotinas de auto teste para verificação de sua integridade, ao mesmo tempo		



em que realiza operações de atendimento e viagem.

1.4.2. O elevador deverá possuir sistema detector de sobrecarga na cabina, sistema forçador de porta, ultrapassagem automática de carros lotados, serviço de emergência de bombeiros, operação de emergência para bombeiros, proteção contra falsas chamadas (inclusive na cabina), retorno automático do carro ao pavimento principal no caso de interrupção no fornecimento de energia, ajuste automático de tempos de porta e proteção contra deslizamento de cabos.

1.4.3. TAG com cartão, senha numérica e sensor de leitura facial.

1.4.4. O comando terá sistema de resgate de passageiros manual entre máquina e comando em caso de falta de energia e/ou pane no sistema.

1.4.5. Os elevadores devem possuir tecnologia de Sistema de monitoramento e atuação remota integrados ao comando, devendo haver possibilidade de atuação segura à distância (sem a presença do técnico no local).

1.5. CABINE:

1.5.1. O Piso deverá ser rebaixado em 20mm para acabamento em GRANITO POLIDO PRETO, ESPESSURA 20MM

1.5.2. Os painéis deverão ser revestidos em Aço Inox Escovado 430. Nos painéis laterais, deverá ser instalado corrimão com acabamento em aço inox acetinado.

1.5.3. O teto deverá ter o mesmo acabamento dos painéis, com design moderno que utiliza lâmpada LED, de maneira que atenda o disposto na norma em vigor, quanto ao número mínimo de lâmpadas e iluminamento médio mínimo ao nível do piso.

1.5.4. Luzes de Inspeção Superior, assim como luz de emergência, para assegurar a cabina parcialmente iluminada, o funcionamento do botão de alarme nos momentos de falta de energia, enquanto houver carga em sua bateria. Deverá também ser prevista a instalação de luminárias com os respectivos interruptores, nas partes superior e inferior externas das cabinas, para garantir iluminação na caixa do elevador durante a manutenção.

1.5.5. A cabina deverá ser atendida por ventilação forçada, por meio de ventiladores silenciosos, que possuem sistema de desligamento automático (luzes e ventilador desligam quando não há chamadas) e voltam a ligar quando o botão de chamada é acionado. Por motivo de saúde pública, é imprescindível que seja anexada a ventilação a tecnologia de ionização bipolar, com dispositivo de íons negativos e positivos que neutralizam a presença de vírus, bactérias e fungos.

1.5.6. Deverá ser instalado na cabina o sistema eletrônico de voz digital para indicar o andar que o elevador se encontra, se este está descendo ou subindo e se houver obstrução de portas de cabina/pavimento, proporcionando segurança e conforto ao usuário com deficiência visual.

1.5.7. Deverá ser instalado na cabina um alarme para ajuda externa e um intercomunicador, viva voz, para comunicação entre a cabina, e máquinas. Ambos dispositivos deverão possuir sistema de identificação do elevador em que estão sendo acionados.

1.5.8. Deverão ser instalados na cabina indicadores luminosos e sonoro de sobrecarga nas cabinas, acionados quando for ultrapassada a capacidade de carga do elevador.

1.6. BOTOEIRA:

1.6.1. DE CABINA: Executada em aço inox, modelo tipo totem, com display LCD COLORIDO de posição e direção, botões de micro curso com confirmação luminosa de chamada na cor vermelha, braile e intercomunicador de duas vias.

1.6.2. As botoeiras de chamada nos pavimentos deverão possuir espelho confeccionado em aço inox. Contendo em cada pavimento apenas 01 (um) botão, um de chamada para subir, no pavimento extremo inferior e outro para descer, no pavimento extremo superior;

1.6.3. Os botões da cabina e de chamada nos pavimentos deverão ser iluminados, ter boa estética, proporcionar visualização imediata e rápido acesso, ter identificação em braile e acionados ao mais leve toque e por leitura facial, produzindo iluminação ao seu redor e sinal sonoro. O botão que for acionado deverá acender e permanecer aceso até que chegue ao pavimento correspondente ao mesmo.

1.6.4. Alarme conjugado com intercomunicador / botão de abrir e fechar porta.

1.6.5. Os sistemas de controle através do leitor facial, senha numérica e card deverão ser fornecidos e programados pela CONTRATADA.

1.7. PORTA DA CABINA: 800 x 2000

1.7.1. A cabina deverá possuir 02 portas opostas, ou seja, 02 operadores de porta, entrada pela frente (andar térreo) e no segundo piso (primeiro andar) saindo pelo fundo oposto. Deverão ser revestidas com mesmo material dos painéis internos da cabina e serão do tipo corrediça horizontal de duas folhas com abertura lateral. As portas deverão ter altura livre de passagem de 800 mm x 2000 mm.

Porta de Cabina:

Tipo: Abertura Lateral.



Com Dimensões de 800 x 2000 mm – Largura x Altura.

01 – Porta panorâmica sem moldura.

01 – Porta revestida em aço inox escavado 430.

Portas de pavimentos:

Com Dimensões de 800 mm x 2000 mm (Largura x Altura) de abertura. Automáticas, abertura Lateral,

de acionamento simultâneo com a porta de cabina.

01 – Porta panorâmica sem moldura.

01 – Porta revestida em aço inox escavado 430.

1.7.2. As portas da cabina e dos pavimentos serão interligadas e abrirão simultaneamente.

1.7.3. Deverão ser dotadas de barra de proteção eletrônica com emissores de raios infravermelhos, que farão o movimento das portas retroceder automaticamente, sem tocar nos passageiros, sempre que seu campo de emissão sofrer qualquer interferência. Essa proteção deverá se estender do nível do piso até a altura mínima de 1,80 metros, ou dimensão máxima permitida por norma. O movimento da cabina será impedido até que suas portas estejam completamente fechadas.

1.7.4. Deverão ser equipadas com dispositivo com chave de destravamento (chave de emergência) para sua abertura em casos de emergência.

1.8. BATENTES

1.8.1. Os batentes das portas serão revestidos com o mesmo material dos painéis internos da cabina e terão largura compatível com a espessura da parede de alvenaria, em conformidade com o projeto arquitetônico.

1.8.2. Os batentes deverão ainda considerar acabamento interno da cabina, conforme definições de projeto arquitetônico – responsabilidade do contratante em caso de instalação de granitos nas molduras de porta.



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2350617

Anexo/Sequencial: 11

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF: ***.924.212-**

Em: 26/03/2025 15:30:51

Aut. Assinatura: cd6195263c2f2815309251ef6b28980c1b21ff4bf581df6e99a9049ebf93414f



Identificador de autenticação: 9d5ac0d8-3844-4b0a-9886-c1df75adbc62
Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>